

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3858/90

INTERESSADA: Raquel Lazzari Leite Barbosa

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Didática I", no IMES de Assis.

RELATORA : Cons^a Raphaella Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 1034/90 CTG "D" APROVADO EM 14.11.90

COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.90

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Raquel Lazzari Leite Barbosa para lecionar, a partir de 1º.03.90 a disciplina "Didática I", no Curso de Ciências de Primeiro Grau, com habilitação em Matemática, vinculada ao Departamento de Educação, em substituição ao Prof. Wander Dorival Ramos, aprovado pelo Parecer CEE nº 553/88.

2. APRECIÇÃO

A interessada possui o título de Fonoaudióloga pela PUC de SP - 1982.

Concluiu, aos 23 de agosto de 1989, os créditos exigidos para obtenção do grau de "Mestre em Distúrbios da Comunicação", obtendo média 10 (dez) na defesa de sua Dissertação.

Encontra-se a disposição da Secretaria de Estado da Saúde, exercendo funções de Fonoaudióloga, em Assis.

Conforme seu "curriculum vitae", participou de congressos, seminários, etc, ligados a sua área de atuação.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Raquel Lazzari Leite Barbosa a lecionar a disciplina "Didática I", no Curso de Ciências de Primeiro Grau, com habilitação em Matemática, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 10 de outubro de 1990.

a) Cons^a Raphaella Carrozzo Scardua
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaella Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.11.90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente